

NCI NORDESTE

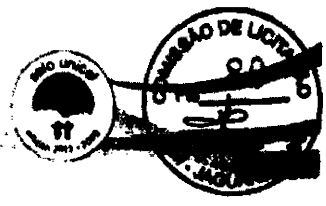
CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA



ILUSTRÍSSIMA SENHORA, **FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA**,
PRESIDENTA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



SUMÁRIO

CONCORRÊNCIA Nº 2021032801-SEIN -PM JAGUARETAMA
AS 10:00 HORAS DIA 06/05/2021, LOCAL: RUA TRISTÃO GONÇALVES, 185,-
JAGUARETAMA-CE.

RECURSO ADMINISTRATIVO,

contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que inabilitou a recorrente, demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir articuladas:

I - DOS FATOS SUBJACENTES

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame de licitação, o recorrente veio dele participar com a necessária observância das exigências editalícias. A empresa foi inabilitada por:

- 46 - ADMINISTRAÇÃO OU TOMADA DE DECISÃO, DIRECIONADO A OUTRO MUNICÍPIO; 47 - NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA - ME inscrito no CNPJ nº 22.975.820/0001-31, a empresa não atendeu ao item 5.2.3.1.1 do edital relativo a capacidade técnico profissional, e também não atendeu ao item 5.2.3.2.2 do edital relativo a capacidade técnico operacional não correspondente ao objeto da licitação, conforme laudo técnico em anexo do setor de engenharia da prefeitura de Jaguarétama; 48 - ROMA

II - AS RAZÕES DA REFORMA

Tal exigência, ao revés do decidido pela Comissão de Licitação, foi atendida

REANALISAR A PAGINA 62 DA NOSSA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

Página 62 de 100

5	PISOS E BANCADAS			
5.1	92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 8 CM. AF. 12/2015	M2	748,00
6	PINTURAS			

Rua Antônio Correia Celestino 1422 A, Royal Ville - Barbalha-CE, CEP:63180.000
CNPJ: 22.975.820/0001-31E C.G.F: 06.462.721-7,
CONTATO: (88) 99726-7666
nciconstrutora@hotmail.com

SERVIÇOS PRELIMINARES E DEMOLIÇÃO				
1.1	742090001	PLACA UDA OBRA	M3	6,00
MOVIMENTO DE TERRA				
2.1	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGIA RAI DRAME, COM PRÉVIA DE FORMA AF. 06/2017	M3	26,36
2.2	96605	REATERRO MANUAL, APROLADO COM REARTE AF. 10/2017	M3	76,56
2.3	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRIO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE AF. 11/2019	M3	66,00
FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				
3.1	89043	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA NOM) PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO) AF. 11/2014	M2	282,40
REVESTIMENTOS				
4.1	87529	MAMA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONTEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 30MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF. 06/2014	M2	16,60
PISOS E BANCADAS				
5.1	92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 9 CM AF. 12/2012	M2	748,00
PINTURAS				
6.1	88480	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DIAS DEMAIOR AF. 06/2014	M2	36,60
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
7.1	100619	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, 11 ~ 2,5 * M, SEM LUMINÁRIA - FUNDAMENTO E INSTALAÇÃO AF. 11/2019	UN	8,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, inscrito no Cartório nº 225027302/2021, em data em 08/04/2021

Cartório nº 225027302/2021
08/04/2021, às 14h
Classificação nº 06.15
O documento está registrado no sistema em 08/04/2021 e contém 1 página

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE, CNPJ: 11.361.219/0001-32, RUA Sete de Setembro Nº 68, CENTRO, PERNAMBUCO CEP: 56.130-000.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Av. da Liberdade, 100 - 1º andar - Recife - PE
Tel: +55 (011) 3427-8217 ou +55 (011) 3427-8332 ou www.crea.org.br/crea-pe

CREA-PE



SOLICITAMOS A REANÁLISE DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA AQUI APELANTE:

Vale lembrar que o certame licitatório não representa um fim em si mesmo, mas um meio que busca o atendimento das necessidades públicas. NAS PALAVRAS DO PROFESSOR ADILSON DALLARI: A "LICITAÇÃO NÃO É UM CONCURSO DE DESTREZA, DESTINADO A SELECIONAR O MELHOR CUMPRIDOR DE EDITAL".

AINDA PARA HELY LOPES MEIRELLES:

"NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NÃO HÁ LIBERDADE NEM VONTADE PESSOAL. ENQUANTO NA ADMINISTRAÇÃO PARTICULAR É LÍCITO FAZER TUDO QUE A LEI NÃO PROÍBE, NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SÓ É PERMITIDO FAZER O QUE A LEI AUTORIZA".

Rua Antônio Correia Celestino 1422 A, Royal Ville – Barbalha-CE, CEP:63180.000

CNPJ: 22.975.820/0001-31E C.G.F: 06.462.721-7,

CONTATO: (88) 99726-7666

nciconstrutora@hotmail.com

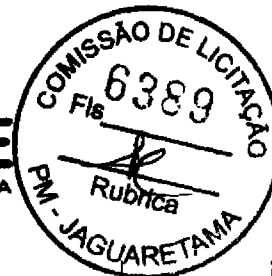


ANALISANDO A COMPOSIÇÃO DE PREÇOS ONDE SE DEMONSTRA OS SERVIÇOS EM SEUS MÍNIMOS DETALHES PARA QUE SEJA FEITA EXECUÇÃO, VEMOS QUE SE TRATA DE MESMO SERVIÇO COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICA EXECUTIVAS, SEM SIMILARES AOS SERVIÇOS ASSEREM EXECUTADOS COMO FICA DEMONSTRADO.

5.1. 92394 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015 (M2)						
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	COMPRIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,05680000	82,00	4,66
00000712	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO, 25 CM X 25 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	SINAPI	M2	1,01740000	32,50	33,07
00004741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,00640000	56,44	0,36
TOTA MATERIA						38,08
88260	ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14530000	14,53	2,15
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18530000	9,77	1,81
91277	PLACA VIBRATORIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF 08/2015	SINAPI	CHP	0,00550000	6,59	0,04
91278	PLACA VIBRATORIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF 08/2015	SINAPI	CHI	0,08720000	0,48	0,04
91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE	SINAPI	CHP	0,01350000	14,59	0,20

NCI NORDESTE

CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA



	350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015					
91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF 08/2015	SINAPI	CHI	0,07920000	0,59	0,05
TOTAL SERVIÇO:						4,28
VALOR SEM ENCARGOS:						42,36
VALOR ENCARGOS (83.85%):						1,89
VALOR COM ENCARGOS:						44,25
VALOR BDI (22.47%):						9,94
VALOR COM BDI:						54,20

SERVIÇOS QUE SERÃO PRESTADOS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA

3.2	C3782	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	SEINFRA	M2	11.086,67
-----	-------	--	---------	----	-----------

SUA COMPOSIÇÃO TÉCNICA EXECUTIVA E ANALÍTICA:

3.2. C3782 - PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO (M2)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
I0445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,75000000	17,83	13,37
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	13,21	13,21
TOTAL MAO DE OBRA:						26,58
MATERIAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,15000000	43,07	6,46
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	4,50000000	0,36	1,62
I7004	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	SEINFRA	M2	1,05000000	29,75	31,24
TOTAL MATERIAL:						39,32
VALOR SEM ENCARGOS:						53,67
VALOR ENCARGOS (85.20%):						12,23

Rua Antônio Correia Celestino 1422 A, Royal Ville - Barbalha-CE, CEP:63180.000
 CNPJ: 22.975.820/0001-31E C.G.F: 06.462.721-7,
 CONTATO: (88) 99726-7666
nciconstrutora@hotmail.com

NCI NORDESTE

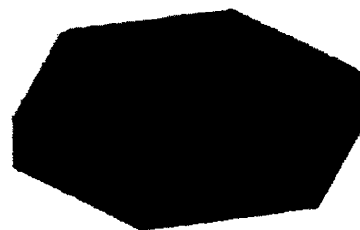
CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA



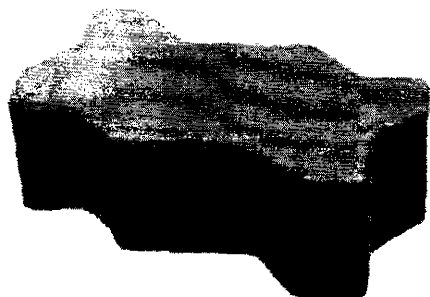
VALOR COM ENCARGOS:	65,90
VALOR BDI (26.85%):	17,69
VALOR BDI PADRÃO (26.85%):	17,69

OU SEJA, É O MESMO TIPO EXECUTIVO DE SERVIÇO A ÚNICA DIFERENÇA SE TRATA DE APENAS APARÊNCIA DA PEÇA O QUE NÃO TORNA UM SERVIÇO EXECUTIVO MAIS DIFÍCIL. VEJAMOS AS CARACTERÍSTICAS DE DIFERENÇA DAS PEÇAS:

SEXTAVADO APRESENTADO PELA EMPRESA:



AGORA A PEÇA 16 FACES A SER EXECUTADA:



AQUI FICA MAIS QUE COMPROVADO QUE SE USA A MESMA TÉCNICA EXECUTIVA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. A EMPRESA COMPROVA ASSIM QUE ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL E PRINCIPALMENTE AOS REQUISITOS LEGAIS PERANTE A LEI 1.066

OS SERVIÇOS SÃO AMBOS DE PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADAS POR ANELADOS DE CONCRETO.

O fato de nos atestado não constar o nome 16 faces, não é argumento técnico e legal para inabilitar uma concorrente pois se torna uma exigência restritiva e de alta formalidade, prejudicando aos cofres da administração pública pois impede ampla concorrência.

Rua Antônio Correia Celestino 1422 A, Royal Ville - Barbalha-CE, CEP:63180.000
CNPJ: 22.975.820/0001-31E C.G.F: 06.462.721-7,
CONTATO: (88) 99726-7666
nciconstrutora@hotmail.com

"[D]eve-se ter em mente que este Tribunal tem precedentes no sentido de que a compatibilidade entre os serviços anteriores e o serviço licitado deve ser entendida como condição de similaridade e não de igualdade."

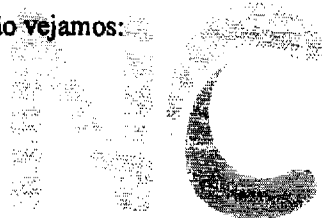
Acórdão 1.140/2005-Plenário.

Rigor formal no exame das propostas dos licitantes não pode ser exagerado ou absoluto, sob pena de desclassificação de propostas mais vantajosas, devendo as simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes, serem sanadas mediante diligências. (Acórdão 2302/2015-Plenário)

O disposto no caput do art. 41 da Lei 8.666/1993, que proíbe a Administração de descumprir as normas e o edital, deve ser aplicado mediante a consideração dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, dentre eles o da seleção da proposta mais vantajosa. (Acórdão 8482/2015-1ª Câmara)

A Comissão de Licitação ao considerar a recorrente inabilitada sob o argumento acima enunciado, incorreu na prática de ato manifestamente ilegal.

Senão vejamos:



LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;

Será inadmissível e irresponsável por parte da prefeitura a não aceitação da empresa como uma empresa habilitada já que habilitada a mesma esta por atender aos requisitos da lei 8.666 de 1993 e o próprio edital.

Será melhor para administração pública mais uma oferta de preço, principalmente de uma empresa que atendeu a todos os requisitos legais e editalicias, será, mais uma chance de economia aos cofres públicos.

III - DO PEDIDO

Na esteira do exposto, requer-se seja julgado provido o presente recurso, com efeito para que, reconhecendo-se a ilegalidade da decisão hostilizada, como de rigor, admita-se a participação da recorrente na fase seguinte da licitação, já que habilitada a tanto a mesma está.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informados, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos
P. Deferimento

Barbalha - CE, 31 de maio de 2021.

KENNEDY PESSOA
BARROS:02541308361

Assinado de forma digital por KENNEDY
PESSOA BARROS:02541308361
Dados: 2021.05.31 08:57:49 -03'00'

KENNEDY PESSOA BARROS
SOCIEDADE ADMINISTRADORA

NCI NORDESTE
SOLICITO RESULTADO DO PEDIDO NA E-MAIL nciconstrutora@hotmail.com
COMISSÃO DE LICITAÇÃO POR ME

CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

V - O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

§ 2º É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

ARTIGO 10 DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.200-2

artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP-Brasil, a previsão da validade e admissibilidade legal da assinatura digital.

Por força de lei, a assinatura digital tem o que se chama de “presunção de veracidade jurídica com relação aos signatários”, ou seja, ela tem alto grau de confiabilidade. Assim, documentos assinados digitalmente com certificado digital devem ser aceitos.